

Lei nº 719/94

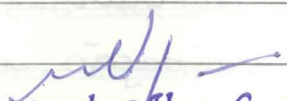
Autoriza firmar convênio com a
Fundação Nacional de Saúde - FNS

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS, para prestação de assistência técnica administrativa ao serviço autônomo de água e esgoto do município de Alfredo Chaves.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de outubro de 1994.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 720/94

Aquisição de cinco leitos hospitalares.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir 05 (cinco) leitos hospitalares, visando empréstimo sob regime de comodato ao Hospital e Maternidade Santa Ana.

Art. 2º - Os recursos para atendimento destas despesas, advirão da dotação 41.20 - 090.13754283.036 - Ser. municipal de